



PORTARIA Nº 6965/2023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

“NOMEIA SUBSTITUTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO PERÍODO DE FÉRIAS DO SECRETÁRIO TITULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que o cargo de Secretário Municipal de Obras é essencial para o funcionamento regular do fluxo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que os serviços administrativos da Secretaria de Obras não podem ser interrompidos em decorrência da concessão de férias ao Secretário Municipal titular da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Leandro Graciano dos Santos, RG nº 40.XXX.150-5 e CPF nº 341.XXX.738-07, atualmente ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, durante o período de gozo de férias do Secretário Titular do cargo, compreendido entre os 21/11/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º- No exercício das atribuições que lhe são imputadas pela presente Portaria, o Secretário Municipal Substituto desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, representando a Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pelo Secretário Titular, entre outros.

Art. 3º - Durante o período de substituição, o servidor nomeado terá direito de receber o vencimento do cargo o vencimento e as vantagens pecuniárias ao cargo do substituído, sem prejuízo das vantagens pessoais a que tiver direito, podendo optar pelo vencimento do cargo de que é ocupante em caráter efetivo, conforme Art. 58 da Lei Complementar nº 02 de 20 de abril de 1.998.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor titular do cargo se afastou de suas atividades funcionais.

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de novembro de 2023.


José Valentim Fodra
RG nº 7.XXX.857-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.